

# HELP NETO

CONTABILIDADE

HELP NETO CONTABILIDADE

CRC PJ RJ-010075/O-4

## CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA

E MANUAL DE COMPLIANCE

Versão 1.1 | Maio de 2026

Status: VIGENTE | Sucéde: v1.0 (2026-04-29)

São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ: 45.853.794/0001-74 | CRC PJ RJ-010075/O-4

Responsável Técnico: Alcino Neto – Contador – CRC-RJ 126897/O

## 1. APRESENTAÇÃO

A Help Neto Contabilidade, inscrita no CRC PJ RJ-010075/O-4, CNPJ 45.853.794/0001-74, com sede em São Pedro da Aldeia/RJ, sob responsabilidade técnica de Alcino Neto (CRC-RJ 126897/O), adota este Código de Conduta, Ética e Manual de Compliance como instrumento fundamental de governança corporativa, em conformidade com a Resolução CFC n.º 1.530/2017 (Código de Ética Profissional do Contador – CEPC), o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e a Lei n.º 12.249/2010.

## 2. ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

2.1 Sujeitos Obrigados: aplica-se a: (a) sócios e administradores; (b) colaboradores contratados (CLT e avulsos); (c) estagiários e aprendizes; (d) prestadores de serviços e parceiros comerciais; (e) consultores externos com acesso a informações da empresa ou de clientes.

2.2 Vigência: este Código entra em vigor na data de sua publicação, com prazo indeterminado, devendo ser revisto anualmente ou sempre que ocorrer alteração relevante na legislação aplicável.

## 3. VALORES E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

a) Integridade Profissional: agir com honestidade em todas as relações, sem omitir informações relevantes aos clientes e autoridades.

b) Responsabilidade Técnica: zelar pela qualidade dos serviços prestados, mantendo atualização constante perante as normas do CFC/CRC.

c) Transparência: divulgar informações de forma clara, completa e tempestiva, vedada a ocultação de dados.

d) Confidencialidade: proteger as informações dos clientes, em conformidade com o art. 5.º do CEPC e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

e) Legalidade: cumprir integralmente a legislação vigente, abstendo-se de orientar ou facilitar práticas ilícitas.

f) Respeito: tratar clientes, colaboradores e autoridades com urbanidade e imparcialidade.

## 4. CONFLITO DE INTERESSES

4.1 Conceito: ocorre conflito de interesses quando o interesse pessoal de sócio ou colaborador diverge, real ou potencialmente, dos interesses da empresa ou de seus clientes.

4.2 Situações Típicas: prestação de serviços a empresas concorrentes de clientes sem prévia comunicação; participação societária em empresa cliente sem declaração ao gestor; recebimento de vantagens acima de R\$ 200,00 por evento; uso de informações privilegiadas em benefício próprio.

4.3 Procedimento: o colaborador que identificar potencial conflito deve comunicar imediatamente o sócio-gestor por escrito, abstendo-se de praticar qualquer ato enquanto não houver deliberação formal.

## 5. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

5.1 Dever de Sigilo: em conformidade com o art. 5.º, inciso II do CEPC e o art. 154 do Código Penal, todos os sujeitos obrigados devem guardar sigilo absoluto das informações obtidas no exercício profissional.

5.2 Vedações: (i) divulgação de dados de clientes a terceiros sem autorização expressa; (ii) uso de informações para fins estranhos à relação profissional; (iii) acesso a dados de outros clientes sem necessidade operacional; (iv) armazenamento de documentos sigilosos em dispositivos pessoais sem criptografia.

5.3 LGPD: o tratamento de dados pessoais obedece integralmente à Lei n.º 13.709/2018. Consulte a Política de Proteção de Dados da empresa.

## 6. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

6.1 Com Clientes: atendimento técnico, imparcial e tempestivo; vedada a captação desleal de clientes de colegas (art. 8.º CEPC).

6.2 Com Colaboradores: respeito mútuo; vedado assédio moral, sexual ou qualquer forma de discriminação.

6.3 Com Autoridades: relacionamento pautado pela legalidade; vedada qualquer oferta de vantagem indevida.

## 7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A empresa adota práticas sustentáveis: digitalização de processos, redução de impressões, descarte adequado de documentos físicos e equipamentos eletrônicos.

## 8. PENALIDADES

O descumprimento deste Código sujeita o infrator a: (a) advertência por escrito; (b) suspensão temporária; (c) rescisão contratual ou desligamento; (d) comunicação aos órgãos

competentes (CRC, Ministério Público). A aplicação de sanções internas não afasta a responsabilidade civil e criminal.

## 9. CANAL DE DENÚNCIAS

Irregularidades devem ser reportadas ao Canal de Denúncias da empresa, garantidos anonimato e proteção contra retaliação nos termos da Lei n.º 13.608/2018.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código integra o conjunto normativo da Help Neto Contabilidade e deve ser lido em conjunto com: Política LGPD (HN\_POL\_LGPD), Política KYC (HN\_POL\_KYC\_CONHECA\_SEU\_CLIENTE), Política Anticorrupção e PLD (HN\_POL\_ANTICORRUPCAO\_PLD), Política de Segurança no Uso de IA (HN\_POL\_SEGURANCA\_IA), Política de Retenção e Descarte (HN\_POL\_RETENCAO\_DESCARTE) e Canal de Denúncias (HN\_POL\_CANAL\_DENUNCIAS). Revisão anual ou sempre que alteração legislativa relevante o exigir.

---

### TERMO DE ADESÃO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta, Ética e Manual de Compliance da Help Neto Contabilidade, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_